

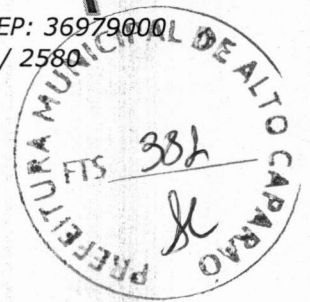
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS ESTADUAIS RELATIVAS AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS REFERENTES AO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, que o art. 6º, XVIII, "c", da Lei n.º 14.133, de 2021 traduz em que consistem os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, dentre os quais elenca, em sua alínea "c", os serviços de **"assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias"**.

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação de assessorias e consultorias técnicas, com fundamento no art. 74, III, "c", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO, que o setor demandante justificou a notória especialização e razão da escolha do executante (Art. 74, inciso III, §3º c/c art. 72, inciso VI ambos da Lei 14.133/2021);

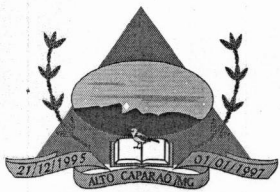
CONSIDERANDO que o setor competente justificou à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021);

CONSIDERANDO que existe previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas; (art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021);

CONSIDERANDO que constam as comprovações referentes à regularidade fiscal e jurídica, atestados de capacidade técnica da Empresa e dos profissionais; (art. 72, inciso V da Lei 14.133/2021);

CONSIDERANDO, que consta nos autos o parecer jurídico e que todos os apontamentos foram atendidos (art. 72, inciso V da Lei 14.133/2021);

CONSIDERANDO, que a situação em questão se enquadra na hipótese constante no Art. 74, inciso III, §3º da Lei 14.133/2021, a permitir a contratação;



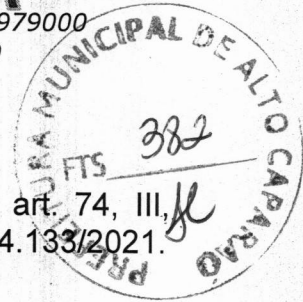
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br



Sendo assim, a contratação em questão pode ser realizada com base no art. 74, III, alínea "c" c/c art. 6º, XVIII, alínea "c" e com o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(a) Sr.(a) José Jacomel Júnior, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Alto Caparaó, torna público a **AUTORIZAÇÃO da inexigibilidade de licitação** com respaldo legal no artigo 74, inciso III, 'c' da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, 22 de novembro de 2024


JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
PREFEITO

